PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4933 de 20/07/2010

LEI Nº 3.414, DE 16 DE JULHO DE 2010

Altera dispositivo da Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 - Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta Parágrafo ao art. 61 da Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 - Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério do Município de Pato Branco, com o seguinte teor:

"Art. 61. ...

§ 1º A concessão da licença especial obedecerá a critérios estabelecidos em regulamento próprio.

§ 2º Para efeitos do disposto no "caput" não sendo computados os afastamentos decorrentes da licença para tratar interesse particular, prevista no art. 87 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA